ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO MT INSS RECEIVABLES VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 62.310.468/0001-30

("Classe")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 7:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Maria Bille; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Em razão das exigências formuladas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, entidade administradora de mercado organizado junto à qual as cotas da Classe serão admitidas à negociação, retificar a Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada em 03 de dezembro de 2025, na qual foi aprovada a 2ª (segunda) emissão de cotas da 1ª (primeira) série da Subclasse Sênior da Classe, para que os itens "*Data de Resgate das Cotas*" e *"Oferta, regime de distribuição, forma de colocação e público alvo"*, constantes do Anexo A – Suplemento da 2ª (segunda) Emissão de Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série da Classe – da referida ata, passem a vigorar com as seguintes redações:

> ***"Data de Resgate das Cotas**: As Cotas Seniores terão prazo esperado de até 120 (cento e vinte) meses contados a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores, observado que elas poderão ser resgatadas antes do término do prazo de duração descrito neste item, tendo em vista o regime de amortização adotado para as Cotas Seniores."*
>
> ***"Oferta, regime de distribuição, forma de colocação e público alvo:** As Cotas Seniores serão objeto de colocação privada e serão destinada apenas a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada."*

Todas as demais deliberações da assembleia supracitada permanecem inalteradas na forma e conteúdo havidos em 03 de dezembro de 2025.

(ii) Retificar a Assembleia Especial de Cotistas realizada em 02 de janeiro de 2026, na qual foi aprovada, entre outras matérias, a 1ª (primeira) emissão da Subclasse Mezanino, para que o item *"Oferta, regime de distribuição, forma de colocação e público alvo"*, constante do Anexo II – Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Mezanino da Classe – da referida ata, passe a vigorar com a seguinte redação:

Clicksign 14a3bb33-57df-4a66-9cfb-c306a4161a92

*"**Oferta, regime de distribuição, forma de colocação e público alvo:** As Cotas Mezanino serão objeto de colocação privada e serão subscritas exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. As Cotas Mezanino estão sujeitas às restrições de negociação previstas no Anexo da Classe ("Colocação Privada")."*

Todas as demais deliberações da assembleia supracitada permanecem inalteradas na forma e conteúdo havidos em 02 de janeiro de 2026.

(iii) Considerando que: **(a)** em 04 de dezembro de 2025 foi divulgado Aviso ao Mercado acerca da Distribuição Pública Secundária de Cotas Seniores da 1ª Série da Classe ("Oferta"); **(b)** em 22 de dezembro de 2025, foi realizado o procedimento para estabelecimento da taxa de remuneração das Cotas Seniores da 1ª Série (Bookbuilding) e de verificação da demanda pelas referidas Cotas, ocasião em foi divulgado aos investidores material publicitário contendo, entre outras informações, a indicação de que a taxa de remuneração poderia corresponder a até CDI + 1,25% ao ano; **(c)** em 05 de janeiro de 2026 foi divulgado Comunicado ao Mercado acerca do resultado do procedimento de Bookbuilding, no qual constou que a taxa de remuneração das Cotas Seniores da 1ª Série seria equivalente a CDI + 1% ao ano; aprovar, *e*m observância ao disposto no Comunicado ao Mercado de 05 de janeiro de 2026, a alteração do Apêndice referente à 1ª Série da Subclasse Sênior, constante do Anexo I ao Regulamento, para atualizar o Benchmark das Cotas Seniores da 1ª Série, constante do item 1.3 do referido Apêndice, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"**1.3.** O parâmetro de rentabilidade (Benchmark) das Cotas Seniores da 1ª Série será equivalente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculado por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos)."*

Em decorrência da deliberação acima, serão ajustados também os Suplementos da 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 1ª Série e da 2ª (segunda) emissão de Cotas Seniores da 1ª Série para refletir a referida atualização de Benchmark.

(iv) Alterar o item 10.1 do Anexo I ao Regulamento a fim de **(a)** ajustar a redação do item (iii); **(b)** incluir o item (xvi); e **(c)** incluir o item 10.1.5, de forma que referido item passe a vigorar conforme Anexo I à presente ata.

(v) Aprovar a versão consolidada do Regulamento, contemplando as deliberações acima, de forma que passe a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(vi) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito na **abertura do dia 06 de janeiro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Clicksign 14a3bb33-57df-4a66-9cfb-c306a4161a92

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Bille	**Eduarda Ferreira**
Presidente	Secretária

Clicksign 14a3bb33-57df-4a66-9cfb-c306a4161a92